



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

EMENDA Nº 25, à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte Emenda:

- ARTIGO 1º** - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 278 da Lei Orgânica do Município de Assis.
- ARTIGO 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de dezembro de 1.992

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

Eduardo Homse
Vice-Presidente

Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

Dermival Pacu Santana
2º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de dezembro de 1.992

Sonia Maria de Almeida
Chefe do Departº de Administração